



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= PORTARIA N.º 022/2023, DE 05 DE MAIO DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE, EM 18 DE AGOSTO DE 2019).

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

**Artigo 1.º - C O N V O C A R**, para tomar posse no emprego público no prazo máximo de até 30 dias contados da publicação deste ato, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, de acordo com o regime contratual Celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G N.º	EMPREGO
EDER HUMBERTO COLOMBO	43.440.165-1	Operador de Máquina
JOSE NUNES ANDRADE BRUNO	44.587.369-3	Serviços Gerais
ROBERTO RIVELINO DE SOUZA	25.659.494-6	Serviços Gerais
SUELLEN MORALES ALEXANDRE	42.729.246	Serviços Gerais
FERNANDO GUEDES PEREIRA	45.858.534	Serviços Gerais
MARCEL DOS SANTOS ARAÚJO	42.663.937	Serviços Gerais
LETICIA DONATO DA SILVA	40.400.829	Serviços Gerais
DANIEL FRANCISCO DE CARVALHO	47.124.649-9	Serviços Gerais
RAIANE CRISTINA DA SILVA	49.976.218-6	Auxiliar de Serviços Gerais
SILMARA ALVES DOS SANTOS	24.279.367-8	Auxiliar de Serviços Gerais
ROSEMEIRE DE FATIMA BATISTA ANDRADE	37.849.476-4	Auxiliar de Serviços Gerais
SILMARA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	30.419.851-1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA CRISTINA TRANSPADINI DOS SANTOS	42.951.430	Auxiliar de Serviços Gerais
BEATRIZ BATISTA SCARMANHA	39.655.473-8	Escriturário



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"  
\_\_\_\_\_ ' ' ' \_\_\_\_\_

**Artigo 2.º** - No ato da convocação, e antes da realização do exame médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 3.14 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no emprego público, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o emprego público, será desclassificado, sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 05 DE MAIO DE 2023.

---

**João Benedito Costa e Silva**

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -